

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: Secretaria de Estado da Educação de Sergipe
Responsável pela Demanda: Valdir Pinto Santos
E-mail: valdirpinto.santos@seduc.se.gov.br
Telefone: (79) 99880-3551

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

Considerando o decreto Nº 529 de 19 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.340, de 13 de dezembro de 2023, que institui o programa de Apoio aos municípios para expansão da Educação Infantil, denominado “Programa AMEEI” e dá providência correlatas.

Tendo em vista que o programa visa a construção de creches-escola AMEEI, que poderá ocorrer pela execução direta do estado ou pela transferência de recursos.

Considerando a Portaria Nº 6536/2025/GS/SEED (em anexo), que altera o Anexo Único da Portaria Nº5753/2025/GS/SEED, que lança a Segunda Etapa do Programa de Apoio aos Municípios para a Expansão da Educação Infantil – AMEEI.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

O Programa de Apoio aos Municípios para a Expansão da Educação Infantil - AMEEI tem como objetivo primordial garantir o acesso à educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, proporcionando-lhes um desenvolvimento integral nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando as ações da família e da comunidade.

A contratação, visa apoiar os municípios no cumprimento de suas metas de expansão da Educação Infantil, respeitando a autonomia e as peculiaridades locais, por meio do regime de colaboração. Observa-se que a parceria entre os entes federativos é fundamental para o fortalecimento e o sucesso das ações em prol da educação infantil.

Assim, busca-se contribuir para o cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação, que visa à universalização da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, bem como à ampliação da oferta de creches para crianças de 0 a 3 anos. Essas metas são essenciais para assegurar um acesso igualitário e inclusivo à educação infantil no Estado de Sergipe.

Outro objetivo específico do Programa AMEEI é promover o desenvolvimento infantil de forma plena, visando à melhor inserção das crianças no Ensino Fundamental. Sabe-se que uma educação infantil de qualidade contribui para a formação de indivíduos mais preparados, facilitando a continuidade dos estudos e o sucesso acadêmico ao longo da vida.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em face da natureza dos serviços prestados por esta Secretaria, a demanda em tela tem caráter temporário, se considerando concluída quando finalizadas todas as etapas do referido programa.

1.4 Resultados pretendidos

O objetivo final da contratação será atingido com a Construção de Creche-Escola AMEEI tipo 2 no município de Porto da Folha.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Os Municípios beneficiários foram selecionados com base em critérios técnicos estabelecidos em decreto, que consideraram as maiores necessidades, vulnerabilidades, risco social e demanda, bem como aqueles entes que receberão atendimento prioritário. Buscando, assim, garantir uma distribuição justa e equitativa dos recursos, direcionando-os para as regiões que apresentam maior carência e demanda por educação infantil.

Conforme citado na Portaria Nº 6536/2025/GS/SEED, em seu anexo único, o município de Porto da Folha foi contemplado com uma creche tipo 2 que será feito de forma direta.

A equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação-SEED visitou e aprovou o terreno disponibilizado pelo Município de Porto da Folha para a construção da Creche-Escola AMEEI tipo 2. Essa medida teve como objetivo garantir que o terreno selecionado atendesse aos requisitos técnicos necessários para a construção de espaços adequados e seguros, promovendo um ambiente propício ao desenvolvimento e à aprendizagem das crianças.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

O prazo preconizado para entrega do novo prédio será no ano de 2026.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)

Identificação do integrante responsável

Nome: Valdir Pinto Santos

Função: Diretor DEMAP

E-mail: valdirpinto.santos@seed.se.gov.br

Identificação do Membro da equipe de planejamento:

Nome: Bruno Marcelo Gonçalves Gomes

Função: Engenheiro Civil

E-mail: brunogoncalves.gomes@seed.se.gov.br

CREA – SE Nº: 27183832-67

Aracaju, 22 de setembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NLBI-WHBH-K1QK-26TO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bruno Marcelo Goncalves Gomes ***21230*** SERVIÇO DE ORÇAMENTO DE ENGENHARIA - SEED Secretaria de Estado da Educação 22/09/2025 16:16:02 (Docflow)
- Valdir Pinto Santos ***80664*** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - SEED Secretaria de Estado da Educação 22/09/2025 16:14:34 (Docflow)